



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA Nº 2 /2015 (MODIFICATIVA) - ccj

(Do Deputado Robério Negreiros)

*Ao Projeto de Lei nº 1559 de 2013, que "Altera a Lei Distrital nº 4.092, de 30 de janeiro de 2008, que "Dispõe sobre o controle da intensidade da emissão de sons e ruídos resultantes de atividades urbanas e rurais no Distrito Federal".*

**Dê-se ao art. 1º do projeto de lei, a seguinte redação:**

**Art. 1º** Acrescente-se o § 5º ao art. 9º da Lei Distrital nº 4.092, de 30 de janeiro de 2008, com redação que se segue, renumerando-se os demais artigos:

*§ 5º Em áreas estritamente residenciais, as atividades relacionadas com construção civil, reformas, consertos e operações de carga e descarga não passíveis de confinamento ou que, apesar de confinadas, ultrapassem o nível de pressão sonora máximo estabelecido na Lei 4.092 de 2008, somente podem ser realizadas no horário de sete a dezoito horas, se contínuas, e de sete a dezenove horas, se descontínuas, de segunda a sábado.*

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por simples escopo adequar o texto do projeto de lei à legislação já em vigor, sobretudo à Lei nº 4.092 de 2008.

Sala das Sessões, em        de abril de 2015.

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

**AUTOR**

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902  
E-mail: [dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br](mailto:dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br) - [www.roberionegreiros.com.br](http://www.roberionegreiros.com.br)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
PL 1559  
18 RUBRICA